



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

Instrução Normativa SRH nº 014/2015

Altera a Instrução Normativa SRH nº 011/2011 – Dispõe sobre a Administração de Recursos Humanos no Poder Legislativo e dá outras providências.

A CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Juara, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.909, de 26/12/2007, e

Considerando que esta instrução normativa encontra-se amparada na Constituição Federal; Lei Federal nº 8.429/1992; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Municipal nº 028/2007 e 036/2007; Lei Municipal nº 1.909/2007 e as Resoluções nº 01/2007 e 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 2.216, de 25 de novembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Altera o Art. 3º, inciso I, alínea “r” e acrescenta alínea “s”, da Instrução Normativa SRH nº 011/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º....

I...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g)...

h)...

i)...

j)...

k)...

l)...

m)...

n)...

o)...

p)...

q)...

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

s) Outros documentos exigidos no edital de concurso e/ou legislação municipal atinente.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

Art. 2º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de
Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

Claudemir Fernandes da Silva
Controlador Interno

Ver. João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal